

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/PMCSA/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 119/PMCSA/2010, celebrado em 16 de novembro de 2010, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, oriundo do Pregão Presencial n.º 095/08, Ata de Registro de Preços n.º 004/2008, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, o **Sr. José Sebastião de Melo**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º 2.796.240 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 433.898.054-00, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pelo seu Secretário, **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º. 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º. 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **LICITANTE**, e a empresa **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º. 07.525.034/0001-49, situada à Av. Bom Conselho, n.º 878, Ponte dos Carvalhos, Cabo/PE, neste ato representado por seu procurador, o **Sr. Baltazar de Carvalho Uchoa Cavalcante**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 2.572.312 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 316.196.814-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º. 006/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Administração, datado de 03 de janeiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a continuação do contrato.

Considerando a emissão das Notas de Empenho de n.º. 394, n.º 390, n.º 400, n.º 401, n.º 179 e n.º 178, datadas de 03 de janeiro de 2011, perfazendo o valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), referente a complementação do valor do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão das Notas de Empenho correspondentes, não acarretarão em modificações no prazo contratual e não implicarão em majoração dos valores contratados.



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante ao Ofício nº. 006/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Administração, datado de 03 de janeiro de 2011, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.


E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2011.



JOSÉIVALDO GOMES

Prefeito em exercício



Dr.ª Rhafaela C.V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHA:


Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat: 13.565

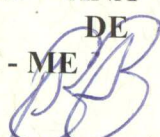
CPF/MF:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - ME

TESTEMUNHA:


Adileide de Paula Tibúrcio da Silva
Assistente de Gabinete
CPF: 822.358.214-72
Mat: 15578

CPF/MF: